



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 17/20, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Autoriza desafetação de áreas de terreno de uso comum do povo, e posterior alienação do bem imóvel, por licitação, na forma que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 13/20, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 17 de junho de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica desafetada a área abaixo discriminada passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Formosa, bem como, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, através de licitação, mediante avaliação prévia, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações o seguinte bem imóvel localizado no loteamento denominado Parque Laguna, nesta Cidade, assim descrito:

I - Uma área de terreno identificada como Rua 17, do Loteamento denominado Parque Laguna, localizado nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente ao Norte: confrontando com a Rua 04, medindo 18,00 m (dezoito metros); Fundo ao Sul: confrontando com a Rua 02, medindo 18,00 (dezoito metros); Lado Direito ao Leste: confrontando com o Lote 08-A, medindo 54,00 m (cinquenta e quatro metros); Lado Esquerdo ao Oeste: confrontando com o Lote 01-A, medindo 54,00 m (cinquenta e quatro metros), mais dois metros de chanfro medindo 4,54 m (quatro metros e cinquenta e quatro centímetros), perfazendo uma área total de 858,00 m² (oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados).

Art. 2º Nos termos do disposto na citada Lei nº 8.666/93, o valor da alienação será fixado previamente em LAUDO elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada nos termos do Decreto n.º 2.660/2019, por metro quadrado, sendo que o referido valor poderá ser parcelado até dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O licitante que desejar efetuar o pagamento à vista, terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de junho de 2020.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 17/20, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário-Geral